



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 12
Reunião Ordinária de 7 de junho de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 7 de junho de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 24-05-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Aprovação dos Estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago.
2. Delegação de competências na Junta de Freguesia da Ega para a Gestão do Espaço do Cidadão no edifício da sua sede.

B. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo

1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Fundação Bissaya Barreto no âmbito da integração de projetos turísticos e culturais da região.

C. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Cultura

- 1.1. Fixação de preço para a venda ao público do livro “Manuel Filipe e a sua Fase Negra (1942/45) no contexto do Neo-realismo pictórico”.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço de Ação Social e Saúde

- 2.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, no sentido de acolher formandos para a realização de Estágios Pós-formação e/ou Formação Prática em Contexto de Trabalho.

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Ramos Picão.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Pires Ferreira.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Maria da Silva Vieira Araújo.
- 1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 4119, de 24 de abril de 2017.
- 1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações de tarifas de rede de água e saneamento, com entrada número 1994, de 1 de março de 2017.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.2. Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa para realização de obras na sua sede.
- 2.3. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para o 2º Encontro Ibérico Seniores Femininos.
- 2.4. Apoio financeiro aos pilotos residentes no Concelho de Condeixa para participação nos Rallys regionais.
- 2.5. Apoio financeiro à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para obras de ampliação no Cemitério de Condeixa-a-Velha.
- 2.6. Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Bendafé para realização de obras na sua sede.

3. Sector de Recursos Humanos

- 3.1. Proposta para alteração do mapa de pessoal de 2017.

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de nº 01/2004/85, em nome de Restaurante – Casa da Júlia de Manuel Morais Mendes e de Maria de Fátima Rebel Bento Morais, para obras de alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Vale de Janes, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2014/49, em nome de Maria da Ascensão Gonçalves Mosso e Maria da Piedade Gonçalves Mosso, para obras de ampliação e alteração de edifício para habitação, sita em Casal do Missa, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo n.º 01/2017/4, em nome de Fernando Carlos Simões Fernandes Jorge e Rosa Bela Loreto dos Santos Jorge, para obras de ampliação e alteração de habitação a efetuar durante a execução da obra com o alvará n.º 61/2011, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Processo n.º 14/2016/12, em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA, Obras de edificação em estabelecimento industrial – regularização, em São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.5. Processo n.º 14/2017/13, em nome de Herdeiros de José Mendes, referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua do Cabo, Póvoa de Pegas, Freguesia de Zambujal.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 2 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita não se encontravam presentes na reunião, por motivos profissionais, tendo este sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, pela cidadã que lhe seguia na lista, Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia, e a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 24-05-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes Oliveira Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio referindo que, de acordo com um aviso divulgado no Avenal, a Associação local está com dificuldades em encontrar cidadãos que assegurem o funcionamento dos seus órgãos sociais. Por isso, perguntou ao Sr. Presidente se estava a par da situação, se o Gabinete do Associativismo e o Vereador responsável pelo pelouro foram contactados sobre o assunto e, em caso afirmativo, se foram tomadas algumas medidas que possam auxiliar a Associação. Perguntou ainda se a Associação está a receber apoios do Município e se tem as contas em dia conforme regulamento aplicável em vigor. -----

-----O Sr. Vereador prosseguiu a sua intervenção mencionando que tinha informação de que a Comissão de Toponímia já concluiu os seus trabalhos no que se refere à atribuição de designações aos arruamentos da Urbanização da Barreira, tendo questionado o Sr. Presidente sobre as razões pelas quais o assunto ainda não foi presente a reunião de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, e relativamente ao comunicado público divulgado pela Direção dos Ugas, quanto à impossibilidade de utilização da piscina da Ega durante o Verão por razões de falta de licenciamento, perguntou ao Sr. Presidente se poderia informar a vereação sobre o que se estava a passar. Mais questionou se a atribuição das licenças que são mencionadas no comunicado são da responsabilidade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, e se conhecia as circunstâncias do funcionamento da piscina nos anos anteriores, uma vez que, aparentemente, há licenciamentos em falta. -----

-----Em resposta à primeira questão colocada, o Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra referindo que à data de hoje, a referida Associação encontra-se regularizada face ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Entidades Diversas. Pelo que após vários anos de inatividade e sem existência de articulação com o Município, no decorrer deste ano foram entregues todos os documentos necessários, nos termos da lei em vigor, para a sua regularização.-----

-----Mais referiu que não teve conhecimento da dificuldade manifestada por esta Associação em conseguir os seus órgãos sociais, até porque ainda esta semana elementos da referida Associação estiveram no Município a solicitar apoio para obras na sua sede. Adiantou ainda que a Câmara Municipal não tem competência para eleger os corpos sociais de uma associação; pode, no entanto, arranjar condições para agilizar todo o processo. -----

-----Mudando de assunto e relativamente ao comunicado feito pelos UGAS em relação ao encerramento das Piscinas da Ega durante este verão, o Sr. Vereador Carlos Canais, referiu que só aquando da construção do Lar é que se verificou que o terreno onde a Piscina está implementada é propriedade do Município de Condeixa. Tratam-se de decisões com cerca de duas décadas e que, obviamente, pensar-se-ia estarem corretamente resolvidos. Relativamente ao licenciamento, segundo informações dos serviços, este só é necessário aquando da construção da obra – que tem cerca de 20 anos, pelo que não carecia de qualquer verificação anual, e daí não ter sido detetada a falta. Neste sentido, os serviços do Município estão a tentar resolver esta situação, uma vez que é intenção desta Câmara que todo o processo de legalização, para obter a respetiva licença de utilização, se processe o mais rapidamente possível. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para responder à questão do Sr. Vereador Silvino Capitão, em relação à atribuição de designações aos arruamentos da Urbanização da Barreira, referindo que o assunto ainda não veio de novo à reunião de Câmara, uma vez que se encontra a aguardar o parecer final da Comissão de Toponímia, já que foi



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dado o prazo 10 dias para se renunciarem de acordo com CPA, prazo que termina na próxima sexta-feira, desta forma virá à próxima reunião de Câmara. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para dar os parabéns à turma do 9ºC da Escola EB e Secundária Fernando Namora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, turma vencedora do prémio “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra”, com o projeto CDX’ART, que tem como objeto a venda de peças de roupa únicas referentes à cerâmica tradicional, recriando o conceito da pintura de Conimbriga do século XVII. Destacou ainda o facto de esta turma ter ganho entre os 19 Municípios participantes da Região de Coimbra. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----Hoje, a Vice-Presidente, encontra-se na cerimónia final de entrega de diplomas aos participantes da Oficina Letras Prá Vida e Teclas Prá Vida de Condeixa, na Escola Superior de Educação de Coimbra. -----

-----No próximo dia 8 de junho, pelas 18:00 horas, na Biblioteca Municipal Engº. Jorge Bento, terá lugar a apresentação do livro “Histórias de Condeixa”, de José Magalhães Castela.

-----No dia 9 de junho, com início às 16:00 horas, em Lisboa, e integrada na comemoração do dia internacional dos arquivos, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em colaboração com o Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o Centro de Estudos Vergílio Correia, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, a Associação Ecomuseu de Condeixa e a Academia Nacional de Belas Artes, vão promover uma exposição evocativa do eminente historiador de arte, arqueólogo, etnólogo e professor universitário, Vergílio Correia, a partir do seu arquivo documental e fotográfico. Vão estrair associadas a este evento duas conferências que terão lugar a 9 de junho e a 28 de setembro. -

-----No dia 10 de junho, pelas 19:00 horas, terá lugar em Conímbriga a Ópera Cómica “La Cantarina”. -----

-----No dia 15 de junho, pelas 14:30h, em Eira Pedrinha, terá lugar o lançamento das Atas III Jornadas de Valorização do Património Cultural e Natural da Eira Pedrinha. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 17 e 18 de junho, terá lugar a 4ª edição do Evento “Condeixa - Vislumbre de um Império” -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que o Museu PO.RO.S, conjuntamente com as Ruínas de Conímbriga, está a ser publicitado nas escolas de todo o país.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia informou que no dia 16 de junho, pelas 21:30 horas, no Cineteatro, terá lugar uma peça de teatro realizada pelos alunos do 4º ano do Centro Educativo no âmbito das Jornadas do Empreendedorismo.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Aprovação dos Estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. Perante a mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar os estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para efeitos de proposta de adesão do Município de Condeixa-a-Nova e esta entidade, que irá ser constituída; -----

-----b) Remeter este assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, fazendo-o acompanhar dos indicados Estatutos da Federação. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

2. Delegação de competências na Junta de Freguesia da Ega, no âmbito da criação e gestão de um novo Espaço do Cidadão, a funcionar no edifício da sua sede.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar as suas competências na Junta de Freguesia da Ega para a gestão e funcionamento do novo Espaço do Cidadão do Município de Condeixa-a-Nova, que irá ser criado nesta Freguesia e irá funcionar no edifício da sua sede, em harmonia com a Adenda ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Condeixa-a-Nova, em 07 de outubro de 2014.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, remeter este assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação por este órgão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Fundação Bissaya Barreto, no âmbito da integração de projetos turísticos e culturais da região.

-----Foi presente o Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número

3.-----

-----Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Fundação Bissaya Barreto, no âmbito da integração de projetos turísticos e culturais da região.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1.Serviço da Cultura

1.1. Fixação de preço para a venda ao público do livro “Manuel Filipe e a sua Fase Negra (1942/45) no contexto do Neo-realismo pictórico”.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número

4.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte preço para venda ao público do livro Manuel Filipe e a sua Fase Negra (1942/45) no contexto do Neo-realismo pictórico” pelo preço unitário de 10,00 euros, incluindo o IVA. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Serviço de Ação Social e Saúde

2.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, no sentido de acolher formandos para a realização de Estágios Pós-formação e/ou Formação Prática em Contexto de Trabalho.

-----Foi presente o Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número

5.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, no sentido de acolher formandos para a realização de Estágios Pós-formação e/ou Formação Prática em Contexto de Trabalho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Ramos Picão.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Miguel Pires Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Maria da Silva Vieira Araújo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 4119, de 24 de abril de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 7 do artigo 60º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações de tarifas de rede de água e saneamento, com entrada número 1994, de 1 de março de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 7 do artigo 60º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento de tarifas de rede de água e saneamento em 10 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 6 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.848.430,04 euros e em operações não orçamentais no valor de 230.354,69 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa para realização de obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, e em aditamento à deliberação tomada em reunião de Câmara de 1 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 30.708,98 euros à Casa do Povo de Condeixa para obras na sua sede, mediante a elaboração de um protocolo a celebrar entre estas duas entidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para o 2º Encontro Ibérico Seniores Femininos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 euros ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para o 2º Encontro Ibérico Seniores Femininos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Apoio financeiro aos pilotos residentes no Concelho de Condeixa para participação nos Rallys regionais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.800,00 euros aos pilotos residentes no Concelho de Condeixa e nela identificados, para participação nos Rallys regionais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.5. Apoio financeiro à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para obras de ampliação no Cemitério de Condeixa-a-Velha.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.400,00 euros à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para obras de ampliação no Cemitério de Condeixa-a-Velha, mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.6. Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Bendafé para realização de obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Recreativa e Cultural de Bendafé para realização de obras na sua sede. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Recursos Humanos

3.1. Proposta para alteração do mapa de pessoal de 2017.

-----Foi presente uma Alteração ao Mapa de Pessoal 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de nº 01/2004/85, em nome de Restaurante – Casa da Júlia, de Manuel Morais Mendes e de Maria de Fátima Rebel Bento Morais, para obras de alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Vale de Janes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 25/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/05/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo obras de alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 3 semanas conforme proposto pelos requerentes.

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais. -----

-----Ao Abrigo do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, o exercício da atividade deverá observar as obrigações previstas nos diplomas referidos no artigo 21º e demais requisitos constantes do artigo 22º a 39º. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2014/49, em nome de Maria da Ascensão Gonçalves Mosso e Maria da Piedade Gonçalves Mosso, para obras de ampliação e alteração de edifício para habitação, sita em Casal do Missa, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 25/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/05/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação de edifício para habitação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 8 dias conforme proposto pelos requerentes. -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais.-----

-----De acordo com a imagem do alçado posterior (folha 34 do processo de obras) a construção não se encontra acabada, pelo que a manter-se a situação, deverá proceder à realização dos trabalhos necessários à sua conclusão. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.- -----

1.3.Processo n.º 01/2017/4, em nome de Fernando Carlos Simões Fernandes Jorge e Rosa Bela Loreto dos Santos Jorge, para obras de ampliação e alteração de habitação a efetuar durante a execução da obra com o alvará n.º 61/2011, em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º conjugado com o n.º 3 do art.º 83 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 29/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/05/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de ampliação e alteração de habitação a efetuar durante a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

execução da obra com o alvará n.º 61/2011, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 9 meses, conforme proposto pelos requerentes.- -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções quando aplicável, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, fundamentadas na legislação específica em vigor, para cada especialidade:-----

-----Projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo n.º 14/2016/12, em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA, Obras de edificação em estabelecimento industrial – regularização, em São Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual declaração de interesse público municipal na regularização do estabelecimento.-----

-----O Sr. Presidente interveio, começando por apresentar as medidas que a Câmara Municipal já tomou no sentido de minimizar os efeitos ambientais, nomeadamente a proibição do despejo de águas residuais da empresa, tendo inclusive mandado fechar o ponto de escoamento das referidas águas residuais, até a empresa apresentar soluções do ponto de vista ambiental.-----

-----Mais referiu, que no ponto aqui apresentado o que está em causa é a regularização da construção do edifício e anexos, não tendo deixado no entanto a Câmara Municipal de solicitar um conjunto de medidas à empresa de forma tendente à resolução do potencial problema ambiental que resulta do funcionamento da empresa, as quais foram apresentadas como documento anexo sob o número 12 à presente ata. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para defender que devem envidar-se todos os esforços no sentido de manter a indústria em funcionamento em Condeixa e, assim,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contribuir para salvaguardar os postos de trabalho. Prosseguiu referindo que, tratando-se da resolução de um problema de licenciamento com alguma complexidade, a Câmara já manifestou interesse em contribuir para resolver o problema, desde que a empresa Gaivota Prateada, Lda se comprometa com a aplicação de um conjunto de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, de modo a atingir níveis de desempenho ambientais adequados. -----

-----Mais referiu o que a empresa apresentou uma fundamentação que, na sua opinião, não refere expressamente as medidas já tomadas para mitigar os impactes ambientais identificados (ou a dispensabilidade da sua aplicação) relativamente aos domínios da água, dos solos, do ruído e ar. Continuou, referindo que não ficou demonstrado que o pré-tratamento das águas residuais produzidas conduza a parâmetros ambientais compatíveis com as exigências legais de funcionamento da rede de águas residuais domésticas na qual são lançados os efluentes da indústria. -----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, tomou a palavra para referir que, neste momento, o que está em causa é o eventual reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento, tendo em vista a instrução do pedido de regularização da atividade económica na Direção Regional de Agricultura e Pesca. Na sequência da apreciação deste pedido de regularização é que serão, caso necessário, fixadas as medidas corretivas e de minimização que tenham que ser adotadas ou determinada a necessidade de realocização do estabelecimento para local onde seja possível o cumprimento das exigências funcionais, ambientais e do ordenamento do território.-----

-----Só após a conclusão deste processo de regularização da atividade económica e dos processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública é que o particular requer a legalização da operação urbanística à Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Presidente interveio, para acrescentar que a Câmara Municipal tem interesse em resolver esta situação o mais rápido possível, uma vez que estão em causa postos de trabalho. No entanto, há que acautelar o interesse de toda a coletividade envolvida, tendo em atenção as diversas queixas e problemas conhecidos acerca da drenagem de águas residuais industriais. -----

-----Face ao exposto e depois de analisar o processo, tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos datada de 26/05/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/05/2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar não se encontram reunidas as condições que permitam declarar o interesse público municipal na regularização do estabelecimento, porquanto não foram apresentadas de forma clara e inequívoca quais as medidas que efetivamente se pretendem adotar para resolução de todas as questões de índole ambiental que se verifiquem ou que seja expectável verificar no funcionamento do estabelecimento industrial. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, que esta deliberação poderá ser revista caso a requerente declare de forma concretizada quais as medidas disponíveis ou a implementar para mitigação ou eliminação de eventuais impactos ambientais, de forma a atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar, apresentando ainda uma calendarização para a implementação dessas medidas. -----

1.5. Processo n.º 14/2017/13, em nome de Herdeiros de José Mendes, referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua do Cabo, Póvoa de Pegas, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 30/05/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria e à informação acima referidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias, proceder a obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Remoção das placas de fibrocimento e estrutura de fixação da mesma à cobertura. ---

-----Impermeabilização da laje de cobertura com tela asfáltica betuminosa, com acabamento final tipo 'xisto', cor vermelho, ou equivalente, com prévia regularização de pendente para correto encaminhamento e drenagem de águas pluviais. -----

-----Limpeza e pintura interior de tetos e paredes com sinais de escorrências provocados pelas infiltrações. -----

-----Reparação da padieira do vão alçado norte.-----

-----Pintura exterior das fachadas do anexo, à cor idêntica à existente (branco). -----

-----De acordo com a informação prestada no local pelo Sr. Artur Mendes, as placas de fibrocimento são provenientes de uma demolição de outra obra, pelo que existe a possibilidade



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de as mesmas poderem conter amianto na sua composição. Deste modo, caso se confirme a situação, a remoção das placas deve ser realizada nos termos do art. 10º do DL nº 266/2007 de 24.07.-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----A comissão de vistorias determinou ainda que o nível de conservação da edificação é 4 = Médio, conforme dispõe o n.º 5 do art. 90º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contraordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º, do diploma legal acima citado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta e quinze minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO